

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025

Protocolo: 093/2025

Data: 15 de janeiro de 2025.

Secretaria da Fazenda

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso III.

2. Dados do Contratado

RIO GRANDE ENERGIA S.A., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.016.439/0329-27, sediado(a) na Rua: Pinheiro Machado, nº 270, Bairro Centro, na cidade e São Francisco de Paula/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Solicitação estimativa de pagamento de energia elétrica de todas as secretarias e prédios públicos.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

- Necessidade:** Pagamento mensais de faturas de energia elétrica para todas as secretarias e prédios públicos da cidade para a continuidade dos serviços e,o funcionamento adequado das atividades.
- Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.



5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$1.578.700,00 (Um milhão quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática: 02.04.06.183.0002.2017;**
03.01.04.122.0002.2019;
03.01.04.122.0002.2022;
05.01.15.122.0002.2033;
05.02.25.752.0004.2067;
06.01.12.122.0002.2038;
06.02.12.361.0006.2075;
06.03.12.365.0006.2083;
06.03.12.365.0006.2089;
06.04.12.367.0006.2094;
06.07.12.364.0006.2100;
06.08.12.392.0006.2103;
07.01.10.122.0002.2040;
07.01.10.301.0033.2137;



07.01.10.302.0033.2157;

07.01.10.302.0033.2164;

07.01.10.303.0033.2162;

07.01.10.305.0033.2168;

08.01.20.122.0002.2043;

08.01.20.608.0012.1017;

08.01.20.608.0012.2242;

09.01.23.122.0002.2044;

09.01.23.695.0003.2046;

09.03.27.812,0003.2050;

10.01.08.243.0013.2125;

10.01.08.244.0013.2127;

10.01.08.243.0013.2125;

10.01.08.243.0015.2134;

12.01.18.541.0011.2116;

12.01.18.541.0011.2119;

13.01.26.782.002.2054.

2. **Categoria econômica: 3.3.90.39.43.00.00.00**

7. **Documentação de Apoio**

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;



3. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
4. Cadastro Municipal de Fornecedor;

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____